



(P)

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES DE DOCUMENTO E DE PROPOSTAS

Elementos Característicos: Abertura dos envelopes de documentos – sem impugnações dos licitantes – julgamento da habilitação – unanimidade – sem inabilitação – abertura do prazo recursal.

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2017

HORÁRIO: 13:30 HORAS

CONVITE: 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

No dia e hora supramencionados, na sede da Câmara Municipal de Cordislândia (MG), realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 103/2017. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão, verificou-se a presença e o protocolo dos envelopes (documentação e proposta) dos seguintes licitantes: **MARLON BRANDO MARTINS EIRELI - ME**, sob número de CNPJ: **21.160.150/0001-32**, com sede a Rua Nelson Bento de Carvalho, n.191, Bairro Centro, Carvalhópolis(MG), representada pelo Senhor Marlon Brando Martins, portador do CPF: 062.598.476-80 e RG: MG 12864368 SSP/MG, a empresa **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE AGUIAR CPG00337939640 EIRELI - ME**, sob número CNPJ: **14.408.8026/0001-07**, com sede a Rua Ronaldino de Lima, n. 33, Bairro Santa Fé (Justinópolis), Ribeirão das Neves (MG), representada pelo senhor Antônio Sergio Alvarenga Teixeira, portador do CPF: 163.613.506-49 e RG: M 2.889.557 SSP/MG e a empresa **SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: **10.774.010/0001-38**, com sede a Avenida Bela Vista, n.45, Bairro Complexo Industrial, Minduri (MG), representada pelo senhor Luiz Antônio, portador do CPF: 882.403.716-04 e RG: M 4.632.560 SSP/MG; os quais procederam a entrega dos envelopes (proposta, documentos), envelopes que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope de nº 01, sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos da Comissão, não tendo ocorrido nenhuma manifestação por parte da Comissão de Licitação. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação passaram a examinar a documentação apresentada. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes. A Comissão, sem divergência de votos, julgou os proponentes devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação e

[Handwritten signatures in blue ink]



nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, abriu-se o prazo recursal a rigor do art. 109, I, "b" c/c § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ressaltando que os representantes presentes no certame, renunciaram ao direito de recuso. Na eventualidade de não haver interposição de recurso pelas empresas ficará marcada a para a data de hoje as 14:30 horário de Brasília, para prosseguir com o julgamento da proposta comercial, A sessão foi suspensa pelo prazo necessário á lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Presidente de Comissão e Equipe de Apoio presentes.

Cordislândia, MG 01 de Dezembro de 2017.

Rita de Cássia Pereira

Presidente da CPL

Fernanda Santana de Moura

Secretária da CPL

José Nilton Ferreira

Membro da CPL (Suplente)

Licitantes:

MARLON BRANDO MARTINS EIRELI – ME

MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE AGUIAR CPG00337939640 EIRELI – ME

SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME



2

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
DE PROPOSTAS

Elementos Característicos: Abertura dos envelopes de propostas – sem impugnações dos licitantes – julgamento das propostas.

DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2017

HORÁRIO: 14:30 HORAS

CONVITE: 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

No dia e hora supramencionados, na sede da Câmara Municipal de Cordislândia (MG), realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes e julgamento das propostas dos interessados em participar da licitação epígrafada, somente com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão, iniciou-se a abertura dos envelopes de proposta comercial que se encontravam devidamente fechados. A proposta neles contida foi verificada e rubricada pelos presentes, não tendo ocorrido qualquer manifestação. Examinadas as propostas pela Comissão, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por julgar regulares as propostas dos licitantes. A seguir, a Comissão juntamente com o assessor jurídico efetuou a verificação dos preços das propostas julgadas regulares, levando a classificação das empresas: 1. Primeira **SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME**, no valor de R\$ 104.877,55 (Cento e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), 2. Segunda **MARLON BRANDO MARTINS EIRELI - ME**, no valor de R\$ 120.508,43 (Cento e vinte mil e quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos), e a 3. Terceira **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE AGUIAR CPG00337939640 EIRELI - ME**, no valor de R\$ 122.284,13 (Cento e vinte e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), que apresentaram os preços em conformidade com os itens do Anexo I do edital, para o fornecimento do objeto da presente licitação. A seguir os preços apresentados nas propostas foram passados para o Mapa de Apuração que é parte integrante desta ata. Apuradas as propostas verificou-se que o menor preço Global foi de R\$ 104.877,55 (Cento e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), ofertado pela empresa **SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME**. Ciente os licitantes do resultado apurado e da decisão tomada, este, juntamente com a Comissão de Licitação, manifestaram se concordes com o mesmo. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante e sendo a documentação nele contida verificada e rubricada por todos foi então declarada vencedora a empresa: **SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME**, conforme mostra o Mapa de Apuração. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora Presidente da Comissão procedeu à leitura da



2

mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão. Indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Cordislândia, MG 01 de Dezembro de 2017.

Rita de Cássia Pereira

Presidente da CPL

Fernanda Santana de Moura

Secretária da CPL

José Nilton Ferreira

Membro da CPL (Suplente)

Licitantes:

MARLON BRANDO MARTINS EIRELI – ME

MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE AGUIAR CPG00337939640 EIRELI – ME

SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME